



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 064/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências”.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Heliodora, segundo índice do INPC/IBGE, de 4.84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento por cento), referente aos últimos 12 meses de 2024.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Heliodora/MG, em 14 de janeiro de 2025.


Wilson José Fernandes
Presidente da Câmara


José Mauro Martins
VICE-PRESIDENTE


Maria Aparecida Pereira
1.º SECRETÁRIO


Gabriel Vilela Krauss de Freitas
2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

Rua José Cipriano de Almeida, n.º 190, Telefax (35) 3457-1244
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br


PRESIDÊNCIA DA CÂMARA